



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 718, DE 15 DE JULHO DE 2013~~

~~(Autor: Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza)~~

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Dispõe sobre a denominação de via pública~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Denominar-se-á Travessa São Sebastião, a via pública já conhecida por esta denominação, que localiza-se entre as Ruas Paraná e Horácio Sabino, atrás da Igreja Matriz, no Distrito do Campinho, ainda sem denominação legal, neste Município de Ibaiti - Estado do Paraná.~~

~~Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.~~

~~Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaiti-PR, suplementadas se necessário.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil treze. (15/07/2013).~~

~~ROBERTO REGAZZO~~

~~Prefeito Municipal~~